

Agosto/2013

O impacto da adoção do Sistema de Bandeiras Tarifárias para a competitividade da indústria brasileira

Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Associativo
Gerência de Competitividade Industrial e Investimentos

Sistema
FIRJAN



INFORMA,
FORMA,
TRANSFORMA.

Expediente

Sistema FIRJAN | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDENTE Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Diretoria Geral do Sistema FIRJAN
DIRETOR Augusto Franco Alencar

Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Associativo
DIRETORA Luciana Costa M. de Sá

Gerência de Competitividade Industrial e Investimentos
GERENTE Cristiano Prado M. Barbosa

EQUIPE TÉCNICA:

Ana Thereza Carvalho Costa
André August Souza Herzog
Antonio Alves de Oliveira Junior
Júlia Nicolau Butter
Lívia Cecília Barbosa Gonçalves Machado
Riley Rodrigues de Oliveira
Tatiana Lauria Vieira da Silva

ESTAGIÁRIOS:

Amanda Lima Jean Jacques
Bernardo Finello Correa
Fernanda Fontana Pinheiro
Fernanda Ogg Ferreira Lourenço

APOIO:

Nadia Maria Ribeiro Guedes

Introdução

A energia elétrica é insumo essencial à indústria e parte significativa dos custos de produção das empresas. Garantir energia com qualidade e custo adequado é um objetivo perseguido constantemente pelo Sistema FIRJAN, sempre com o propósito de garantir o máximo de competitividade para a indústria brasileira.

O setor elétrico brasileiro passou por diversas alterações nos últimos anos e que se acentuaram recentemente, a exemplo das mudanças trazidas pela MP 579 (transformada na lei nº 12.783/2013), que trouxe expressiva redução nas tarifas de energia elétrica. Esse processo de transformação do setor ainda se encontra em curso, sendo uma dessas mudanças a adoção de um novo mecanismo tarifário, chamado de “Bandeiras Tarifárias”. Esse sistema, em teste a partir de junho de 2013, e programado para ser implementado em janeiro de 2014 no mercado cativo nacional – no qual se consome 73,7% da energia total do Brasil e que atende a cerca de 97% dos consumidores industriais do país – alterará a forma como a energia elétrica é cobrada, e poderá impactar o custo industrial. Entender a mudança que será realizada, as consequências para a competitividade e eventuais medidas que precisem ser adotadas para mitigar seus impactos é algo essencial para termos um Brasil mais competitivo.

O que é o sistema de Bandeiras Tarifárias?

A energia elétrica no Brasil é predominantemente gerada por hidroelétricas sendo complementada por termoelétricas durante todo ano, mais particularmente no período seco (de maio a novembro) ou quando os níveis dos reservatórios estão próximos do nível de risco. A frequência do acionamento de térmicas tem aumentado nos últimos anos, e a decisão do Brasil de expandir sua matriz hidroelétrica apoiado em empreendimentos com menor capacidade de regularização, como as usinas a fio d’água, levará o país a ficar mais exposto à hidrologia e demandará ainda mais complementação térmica. O impacto direto se manifestará de duas formas: no custo de geração de energia e na variação desse custo.

O impacto do custo se dará a partir da diferença do MWh gerado pela térmica e o da hidroelétrica: o MWh gerado pela primeira, tudo o mais constante – e independentemente do combustível utilizado – é mais caro do que o MWh gerado pela segunda. O impacto na variação do custo, por sua vez, deve-se à maior exposição à hidrologia – na ocorrência de baixa precipitação e de diminuição dos níveis dos rios e reservatórios, as usinas térmicas precisam ser acionadas elevando o custo médio da energia gerada no país, como o ocorrido entre o fim de 2012 e início de 2013.

Como forma de sinalizar o aumento do custo de geração mais firmemente ao consumidor final advindo da situação descrita acima, evitando que este se acumule e fique

retido na concessionária até o período do reajuste anual de tarifas, o governo criou o sistema de Bandeiras Tarifárias, que se encontra em período de teste e entrará em vigor a partir de janeiro de 2014. Esse sistema irá substituir o chamado “sinal sazonal” atualmente existente, que estabelece tarifas finais diferenciadas para o período úmido e para o período seco. No novo sistema haverá uma tarifa-base que se manterá constante ao longo do ano, com valores a serem adicionados mensalmente a depender dos custos de geração de energia.

Na prática, o Operador Nacional do Sistema – ONS – indicará para a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL –, a previsão das condições de geração de energia em cada região do país, o que dependerá dos níveis dos reservatórios, das chuvas, do consumo de energia e da estratégia adotada pelo órgão na geração. Essa indicação de custo será traduzida por uma “bandeira” – verde, amarela ou vermelha – à semelhança dos sinais de trânsito: a verde indicará que os custos de geração de energia elétrica estão sendo considerados baixos pelo ONS, dadas as características do sistema, a amarela sinalizará que estes estão aumentando e, por fim, a bandeira vermelha apontará que os custos estão muito elevados. A bandeira vigente será definida mensalmente para cada subsistema – Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte – o que permitirá acréscimos diferentes em cada região a depender das condições de geração¹.

A sinalização da bandeira será informada pela ANEEL conforme os valores do Custo Marginal de Operação (CMO) e do Encargo de Serviço de Sistema por Segurança Energética (ESS_SE) de cada subsistema. O CMO é o custo da unidade de energia produzida para atender a um acréscimo de demanda de carga no sistema, respeitando a ordem de acionamento de usinas da geração mais barata para a geração mais cara. O ESS_SE, por sua vez, advém da decisão estratégica do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) de realizar geração fora da ordem de mérito de custo para garantir o suprimento energético, ou seja, de optar por acionar térmicas mais dispendiosas vis-à-vis o acionamento de térmicas mais baratas.

As bandeiras serão definidas de acordo com valores do somatório do CMO e do ESS_SE, pelas seguintes regras:

- Bandeira verde: CMO+ESS_SE inferior a 100,00 R\$/MWh. Nesse caso, a tarifa-base não sofrerá acréscimo.
- Bandeira amarela: CMO+ESS_SE entre 100,00 R\$/MWh e 200,00 R\$/MWh. A tarifa-base sofrerá acréscimo de 15,00 R\$/MWh em relação à bandeira verde.
- Bandeira vermelha: CMO+ESS_SE superior ou igual a 200,00 R\$/MWh. A tarifa-base sofrerá acréscimo de 30,00 R\$/MWh em relação à bandeira verde.

¹ O sistema não funcionará nos estados do Amazonas, Amapá e Roraima, ainda não conectados integralmente ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Estes estados continuarão com a cobrança de acordo com o modelo atual.

É importante ressaltar que a tarifa-base que será aplicada ao sistema de bandeiras deverá partir de um patamar inferior ao praticado no sistema atual², e será calculado para cada distribuidora. Em 2012, 27 distribuidoras³ – listadas no anexo deste documento – já possuíam os valores de cobrança tarifária estabelecidos para cada bandeira, já praticando a tarifa-base para o consumidor industrial⁴. A cobrança do adicional das bandeiras, porém, só entrará em vigor em janeiro de 2014.

Além disso, deve-se destacar que as bandeiras verde, amarela e vermelha serão indicadas mensalmente com aplicação do respectivo adicional à tarifa do mês seguinte. É importante ressaltar que o valor a ser cobrado será o equivalente da bandeira indicada no mês anterior mesmo que na prática o valor observado no mês corrente do CMO + ESS_SE justifique uma outra bandeira. Todos os adicionais pagos serão considerados para fim de cálculos dos reajustes anuais das distribuidoras. Dessa forma, o valor “adiantado” mensalmente pelos consumidores tenderá a levar à diminuição dos percentuais de reajustes, já que parte (ou mesmo a totalidade) da variação do custo de compra de energia pela distribuidora já terá sido repassada até essa data.

Qual o impacto da implantação do sistema de Bandeiras Tarifárias sobre as tarifas?

A adoção do sistema de Bandeiras Tarifárias extinguirá da conta de energia as tarifas diferenciadas para o período úmido e seco, mas provocará oscilações mensais da tarifa de energia para a indústria, o que poderá impactar seus custos e levar à necessidade de adaptação de planejamento financeiro e operacional.

Para investigar o impacto que a mudança para o Sistema de Bandeiras Tarifárias poderá trazer para a competitividade da indústria nacional, o Sistema FIRJAN simulou como teria sido o comportamento das bandeiras nos últimos oito anos a partir dos valores do CMO do subsistema Sudeste/Centro-Oeste, que contém cerca de 70% da energia armazenada nos reservatórios do Brasil.⁵ O Gráfico 1 demonstra o comportamento dessa variável no período de 2005 a 2013, calculados a valor presente. As linhas vermelha e amarela representam, respectivamente, o patamar de acionamento das bandeiras amarela (100 R\$/MWh) e vermelha (200 R\$/MWh).

² Entretanto, ao se comparar a tarifa média industrial das 27 distribuidoras que já tiveram a tarifa-base definida em 2012 com sua tarifa média de 2011, percebe-se que apenas 11 sofreram queda enquanto as outras 16 tiveram um aumento.

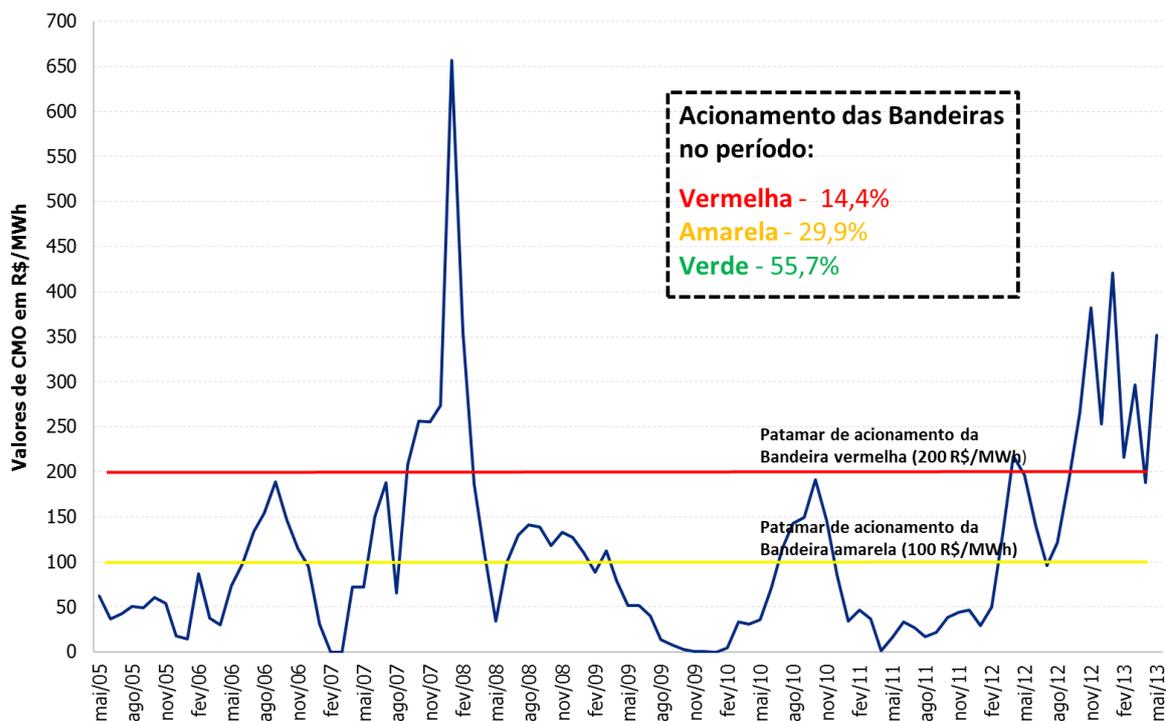
³ As 27 distribuidoras que em 2012 já possuíam os valores de cobrança tarifária estabelecidos para cada bandeira correspondem a aproximadamente 51% do consumo industrial de energia elétrica do Brasil.

⁴ Na prática, é como se o sistema já estivesse valendo e estivesse sendo sinalizada a bandeira verde.

⁵ Foram utilizados somente os valores do CMO, e não a soma CMO + ESS_SE, visto que o valor deste não está disponível para todos os anos do período. É importante ressaltar que essa escolha torna a simulação conservadora, ou seja, que foi identificado um menor acionamento das bandeiras amarela e vermelha do que o que teria ocorrido na prática.

O que se observa a partir do gráfico é que, caso o sistema estivesse vigente no período, a bandeira verde estaria indicada na maior parte do tempo (55,7%). Contudo, em um percentual muito significativo do período - 44,3% - a tarifa de energia elétrica teria sofrido aditivo para os consumidores cativos do SIN, com a bandeira amarela vigorando em 29,9% do tempo e a vermelha em 14,4%, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1 – CMO no período 2005-2013 para o subsistema SE/CO



Fonte: Sistema FIRJAN

Considerando a tendência de mudança estrutural em andamento na geração do país (com a diminuição da capacidade de regularização dos reservatórios e aumento da exposição à hidrologia), é provável que essas frequências aumentem ainda mais nos próximos anos. Assim, torna-se necessário entender o tamanho do impacto das bandeiras sobre a tarifa final de energia. Para tanto, analisou-se o que teria acontecido com a tarifa de energia industrial ao longo de 2012 caso o Sistema de Bandeiras estivesse em vigor.

Considerando o grupo de 27 distribuidoras que já possuíam a tarifa-base definida e aplicada, calculou-se a partir da ponderação do consumo industrial qual teria sido o valor base cobrado do nível de tensão A4, onde se concentra a vasta maioria das indústrias. Nesse caso, a tarifa-base média de energia (sobre a qual incidiriam o adicional das bandeiras) foi de 309,01 R\$/MWh.

Foram estabelecidos dois cenários de bandeiras para comparação: o primeiro, assumindo que os próximos anos seguirão o comportamento típico do CMO ao longo do ano, calculado através de sua média mensal no período 2005-2012; e o segundo, considerando o comportamento efetivamente observado em 2012, ano atípico devido à menor quantidade de chuvas, rápida diminuição dos reservatórios e geração térmica complementar mais intensa.

Analisando os dois cenários, as bandeiras teriam se configurado de acordo com o mostrado na Tabela 1:

Tabela 1 – Definição de bandeiras tarifárias nos cenários estabelecidos

Mês	Período Hidrológico	Bandeira Tarifária	
		Cenário 1: Comportamento Médio 2005-2012	Cenário 2: Comportamento em 2012
Janeiro	Úmido	Amarela	Verde
Fevereiro	Úmido	Verde	Verde
Março	Úmido	Verde	Amarela
Abril	Úmido	Verde	Vermelha
Maio	Seco	Verde	Amarela
Junho	Seco	Verde	Amarela
Julho	Seco	Verde	Verde
Agosto	Seco	Verde	Amarela
Setembro	Seco	Amarela	Amarela
Outubro	Seco	Amarela	Vermelha
Novembro	Seco	Amarela	Vermelha
Dezembro	Úmido	Amarela	Vermelha

Fonte: Sistema FIRJAN

Se o cenário 1, que considera a média do CMO de 2005 a 2012, fosse aplicado ao ano de 2012, sete meses registrariam bandeira verde (portanto, sem adicional na tarifa-base), enquanto que nos outros cinco a bandeira registrada seria amarela, acrescentando em 15 R\$/MWh a tarifa-base de energia elétrica nestes meses. Logo, se o ano de 2012 seguisse o comportamento médio entre 2005 e 2012 e o sistema de bandeiras estivesse em vigor, a tarifa média de energia para o grupo das 27 distribuidoras em 2012 teria sido de 317,54R\$/MWh – valor em torno de 3% acima da tarifa efetivamente cobrada dos consumidores naquele ano.

Se a mesma simulação fosse feita utilizando o segundo cenário, referente à conjuntura observada no ano de 2012, apenas três meses seriam de bandeira verde, enquanto as bandeiras amarela e vermelha estariam vigentes, respectivamente, em cinco e quatro meses. Nesse caso, a tarifa média anual teria sido de 331,75 R\$/MWh, mais de 7% acima da efetivamente observada.

A tabela 2, no anexo, mostra a variação de tarifas que teria sido registrada em cada uma das 27 distribuidoras utilizadas no estudo em relação à tarifa realmente vigente em 2012. O menor percentual de variação teria sido observado em Tocantins, Minas Gerais e Pará, para as companhias Celtins, Energisa Minas Gerais e Celpa, respectivamente, e o maior no Rio de Janeiro e no Paraná para Energisa Nova Friburgo e Copel.

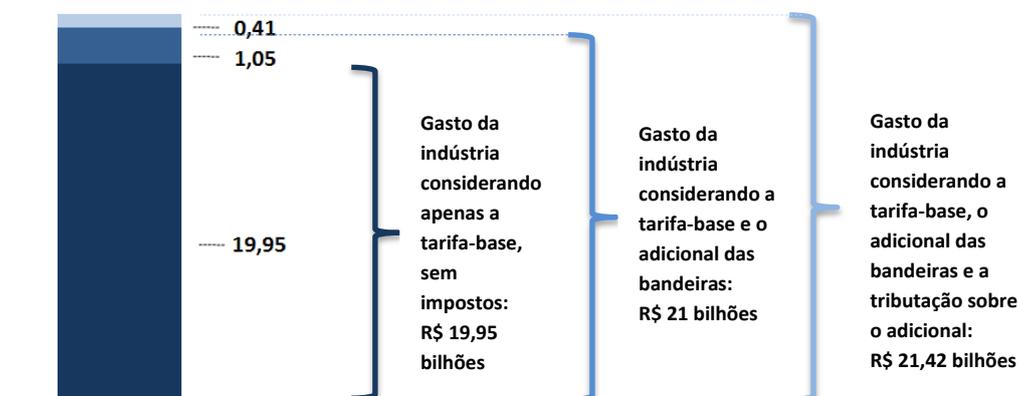
Por fim, apesar de pouco provável, é também interessante considerar um terceiro cenário para simular, que pressupõe que todos os meses em 2012 teriam registrado bandeira vermelha. Neste caso, a tarifa média industrial das 27 distribuidoras atingiria 350,77 R\$/MWh, quase 14% superior ao que de fato foi cobrado.

Qual o impacto da tributação no sistema de Bandeiras Tarifárias sobre as tarifas?

Os tributos ICMS, PIS e COFINS incidem, direta ou indiretamente, sobre toda a conta do consumidor final e, portanto incidem sobre todos os componentes desta. Isso implica que o Sistema de Bandeiras onerará a conta final ao consumidor no total do valor adicional mais os tributos. Na média Brasil, considerando o ICMS cobrado na energia elétrica em todos os estados da federação junto com a cobrança de PIS e COFINS, tem-se uma alíquota média de 28%, o que representaria um peso médio efetivo de 39% na tarifa final de energia elétrica. Na prática, portanto, o acionamento da bandeira amarela custará ao consumidor na média 20,88 R\$/MWh (15 R\$/MWh da bandeira e 5,88 R\$/MWh dos tributos) enquanto o acionamento da bandeira vermelha custará 41,76 R\$/MWh (30 R\$/MWh da bandeira e 11,76 R\$/MWh dos tributos).

É perceptível o peso que a tributação do Sistema de Bandeiras trará em perda de competitividade para a indústria. Em 2012, considerando estimativas do Sistema FIRJAN do preço médio da energia para as 27 distribuidoras para qual a tarifa-base já está definida (309,01 R\$/MWh) e o consumo industrial do mercado cativo (64.566.642,79 MWh), o valor gasto pelo setor com energia foi da ordem de R\$ 19,9 bilhões. Se o Sistema de Bandeiras estivesse valendo, conforme simulado no cenário 2 – que considera o CMO efetivamente observado em 2012 -, mas os adicionais não fossem tributados, o gasto teria sido de R\$ 21 bilhões. Seguindo, porém, a legislação tributária e adicionando os tributos aos adicionais, esse montante subiria para R\$ 21,4 bilhões. Portanto, caso o sistema tivesse sido implementado em 2012, a indústria teria desembolsado quase R\$ 1,5 bilhão a mais naquele ano devido ao acionamento das bandeiras amarela e vermelha, dos quais mais de R\$ 400 milhões corresponderiam à incidência de tributos. O Gráfico 2 abaixo ilustra a questão.

Gráfico 2 – Estimativas dos valores que teriam sido pagos pela indústria em 2012 R\$ Bilhões



Cenário 2:

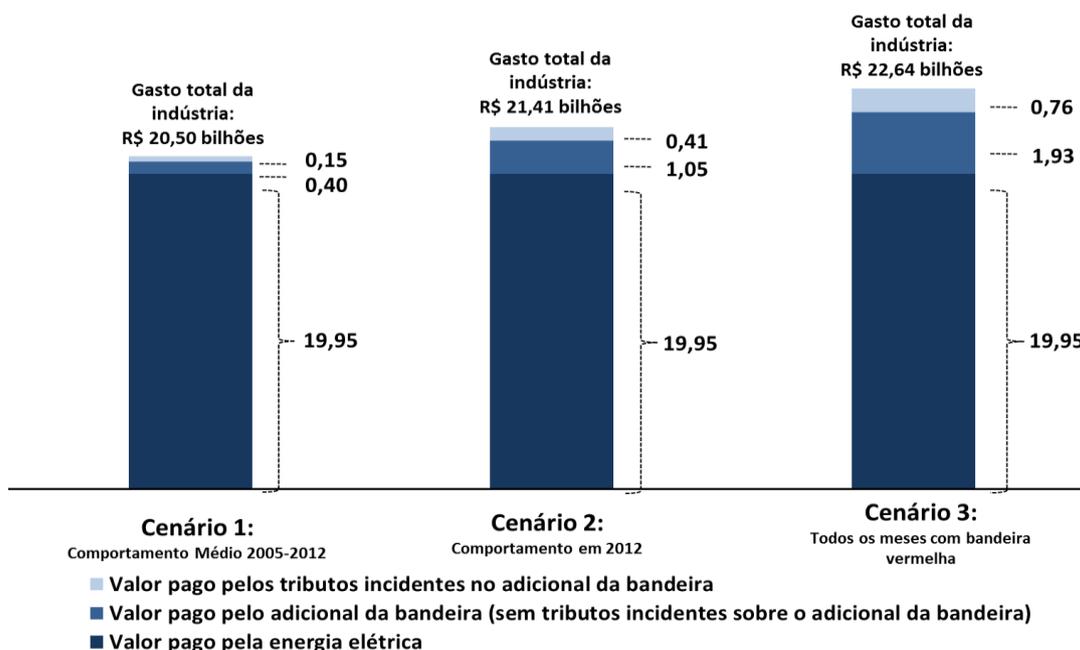
Comportamento em 2012

- Valor pago pelos tributos incidentes no adicional da bandeira
- Valor pago pelo adicional da bandeira (sem tributos incidentes sobre o adicional da bandeira)
- Valor pago pela energia elétrica

Fonte: Sistema FIRJAN

O gráfico 3 mostra os valores que seriam pagos pelo setor industrial, em cada um dos três cenários previamente analisados e aplicados ao ano de 2012 como forma de simulação, com o gasto referente a tarifa de energia elétrica, com o adicional referente ao acionamento das bandeiras e com o valor pago apenas pela incidência de tributos neste adicional.

Gráfico 3 – Estimativas dos valores que teriam sido pagos pela indústria nos diversos cenários em 2012, R\$ Bilhões



Fonte: Sistema FIRJAN

Tal situação seria ainda mais representativa no ano de 2013: Considerando que nos seis primeiros meses a bandeira sinalizada foi a vermelha, estimativas do Sistema FIRJAN apontam que caso o sistema estivesse em vigor, os tributos sobre o adicional das bandeiras seriam responsáveis, apenas nesses seis meses, por cerca de R\$ 357 milhões de gasto extra, ou seja, além do valor pago pelo adicional tarifário.

Box 1 – O impacto heterogêneo do sistema de bandeiras tarifárias na tarifa de energia industrial nos diferentes estados da federação

O ICMS é um tributo estadual e possui alíquotas diferentes entre os estados da federação. Dentre os estados com distribuidoras que são contempladas neste estudo, os que possuem a menor alíquota de ICMS (para o ano de 2012, período do qual foram consideradas as tarifas) são Sergipe e o Distrito Federal, com alíquota de 17%, e os que possuem a maior são Goiás, Rio de Janeiro e Paraná, com 29%.

Desta forma, o impacto da tributação sobre as bandeiras é diferenciado: estados com alíquota de ICMS mais elevada terão impacto significativamente superior em suas tarifas em relação aos estados com alíquotas menos altas. Se estivesse vigente em 2012, para a distribuidora Sulgipe (SE) o valor do adicional da bandeira amarela, após a incidência dos tributos, teria sido da ordem de 19,35 R\$/MWh (15 R\$/MWh da bandeira e 4,35 R\$/MWh dos tributos) e o valor da bandeira vermelha teria sido da ordem de 38,71 R\$/MWh (30 R\$/MWh da bandeira e 8,71 R\$/MWh dos tributos). Já para a distribuidora Energisa Nova Friburgo (RJ), esses valores seriam de 22,90 R\$/MWh para a bandeira amarela (15 R\$/MWh da bandeira e 7,90 R\$/MWh de tributos) e 45,80 R\$/MWh no caso da vermelha (30 R\$/MWh da bandeira e 15,80 R\$/MWh de tributos).

Outro fator importante é que os valores dos adicionais tarifários (sobre os quais incidem os tributos) são fixos em 15 R\$/MWh e 30 R\$/MWh, e não um percentual da conta. Isso implica, portanto, que tudo o mais constante, quanto menor a tarifa base da distribuidora, maior será o impacto do adicional advindo das bandeiras, em termos percentuais.

Como resultado, o peso total do Sistema de Bandeiras (incluindo o adicional e a tributação) irá onerar a conta de forma diferente entre os estados. De fato, caso o sistema estivesse valendo, por exemplo, a tarifa-base da distribuidora ELETROPAULO para 2012 teria sido de 270,74 R\$/MWh: a bandeira amarela implica em uma aumento do custo da energia industrial da ordem de 7,2% e a bandeira vermelha, de 14,5%. Para a empresa CELPA, por sua vez, que teria tarifa-base de 397,11 R\$/MWh, o acionamento das mesmas bandeiras teria peso inferior: 5,4% e 10,9%, respectivamente.

Que medidas precisam ser tomadas para garantir a competitividade da tarifa de energia elétrica brasileira?

O sistema de Bandeiras Tarifárias implicará em grande mudança no setor elétrico. Por um lado, as distribuidoras de energia terão melhor ajuste de seus fluxos de caixa, já que não precisarão mais esperar seu processo de reajuste tarifário para repassar ao consumidor seus gastos com a compra de energia, e os consumidores, de uma forma geral, possuirão maiores informações no que diz respeito às condições de geração de energia elétrica. Por outro lado, para a indústria essa mudança poderá de fato trazer uma grande oscilação da tarifa elétrica. Em todas as simulações realizadas com os cenários definidos neste estudo, a tarifa média de energia elétrica industrial brasileira sofreria acréscimo sob o sistema de bandeiras quando comparada à tarifa do sistema vigente em 2012.

Muito embora o custo da energia para a indústria no Brasil tenha sido reduzido em cerca de 20% no início de 2013 com a lei nº 12.783/2013, o patamar alcançado não foi suficiente para garantir a competitividade da indústria. Os reajustes que já estão ocorrendo ao longo de 2013, somados à implementação do sistema em janeiro de 2014, trarão novamente o custo da energia para patamares preocupantes, com impactos que podem repercutir em toda a economia do Brasil, já que esse é um insumo usado por toda a cadeia industrial, e com particular intensidade em indústrias que estão na sua base.

É essencial, portanto, que o país avance novamente na agenda do custo de energia, reconhecendo a importância dos avanços já obtidos, mas também o tamanho do desafio que ainda existe e que volta a se colocar. Para tanto, o Sistema FIRJAN apresenta propostas de curto, médio e longo prazo que, se implementadas, contribuirão para diminuir o custo desse insumo e aumentar a competitividade da indústria brasileira:

Ações de Curto Prazo:

- Isentar a indústria de cobrança de ICMS, PIS e COFINS sobre o aditivo tarifário trazido pelo acionamento das bandeiras amarela e vermelha.
- Garantir a compensação mensal do valor pago a mais, no caso de a bandeira sinalizada não for efetivamente a observada. Ou seja, caso seja sinalizada e cobrada a bandeira vermelha, por exemplo, mas na prática se observe que as condições de geração determinariam a bandeira amarela ou verde, o valor pago a mais deve ser devolvido aos consumidores já na fatura do mês seguinte.

Ações de Médio Prazo

- Diversificar a matriz elétrica, priorizando fontes cuja geração possa entrar na base e que tenham custo baixo;

- Permitir a reentrada de térmicas a carvão e nuclear na matriz;
- Atentar para a correta análise de custo-benefício de inserção na matriz de usinas com menor capacidade de regularização, dado o custo de complementação térmica.

Ações de Longo Prazo

- Garantir a expansão da energia armazenada nos reservatórios, respeitando equilíbrio entre o meio ambiente e o alinhamento com o aumento da demanda de energia, de forma a reverter a atual tendência de declínio da capacidade de regularização do sistema elétrico.
- Criar condições para o desenvolvimento do mercado de gás natural, através da ampliação e interiorização da malha de gasodutos e permitindo a entrada de novos ofertantes, uma vez que o mercado de energia elétrica interage estruturalmente com outros mercados de energia, principalmente com o mercado de gás natural, combustível para a geração térmica. Essas medidas irão incentivar o aumento da oferta interna do energético e consequentemente reduzirão a importação de GNL.
- O licenciamento ambiental precisa apresentar maior celeridade e os condicionantes ambientais precisam estar claramente definidos no momento da licitação das usinas, evitando atrasos e custos adicionais não previstos.

Anexo – Tabela 1: Lista das 27 distribuidoras utilizadas e respectivas tarifas-base para o ano de 2012

Estado	Distribuidora	Tarifa Base para o ano de 2012 (R\$/MWh)
TO	CELTINS	401,62
PA	CELPA	397,11
GO	CHESP	378,94
ES	ELFSM	377,13
MG	ENERGISA MG	363,93
SC	EFLUL	350,64
SC	IENERGIA	341,06
SC	CELESC	339,63
SC	JOÃO CESA	333,90
RS	CEEE	326,57
CE	COELCE	322,74
SC	COCEL	313,45
SP	CPFL PIRATININGA	313,28
SP	BANDEIRANTES	312,03
PR	CFLO	311,58
PR	COPEL	305,20
RJ	ENERGISA NF	304,60
SP	BRAGANTINA	302,06
SC	FORCEL	296,23
MG	DMEPC	287,03
SP	ELEKTRO	284,12
SP	CAIUÁ	283,68
SP	CNEE	281,01
SP	EDEVP	281,01
DF	CEB	277,03
SE	SULGIPE	272,16
SP	AES ELETROPAULO	270,74

Fonte: Sistema FIRJAN

Anexo – Tabela 2: Variação da tarifa em cada cenário em relação à tarifa de 2012

Estado	Distribuidora	Variação cenário 1 em relação a tarifa 2012	Variação cenário 2 em relação a tarifa 2012
RJ	ENERGISA NF	3,1%	8,2%
PR	COPEL	3,1%	8,2%
PR	CFLO	3,0%	8,0%
SC	FORCEL	3,0%	7,9%
SP	AES ELETROPAULO	3,0%	7,9%
SE	SULGIPE	2,9%	7,7%
DF	CEB	2,9%	7,6%
SP	CNEE	2,9%	7,6%
SP	EDEVP	2,9%	7,6%
SP	CAIUÁ	2,8%	7,5%
SP	ELEKTRO	2,8%	7,5%
CE	COELCE	2,8%	7,5%
SC	COCEL	2,8%	7,5%
MG	DMEPC	2,8%	7,4%
RS	CEEE	2,7%	7,2%
SP	BRAGANTINA	2,7%	7,1%
SC	JOÃO CESA	2,6%	7,0%
SC	CELESC	2,6%	6,9%
SC	IENERGIA	2,6%	6,9%
SP	BANDEIRANTES	2,6%	6,8%
SP	CPFL PIRATININGA	2,6%	6,8%
SC	EFLUL	2,5%	6,7%
GO	CHESP	2,5%	6,6%
ES	ELFSM	2,3%	6,2%
PA	CELPA	2,2%	5,9%
MG	ENERGISA MG	2,2%	5,9%
TO	CELTINS	2,2%	5,9%

Fonte: Sistema FIRJAN